

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para a locação de espaço de 49m² e montagem de Stand para a participação do Grupo de Trabalho de Turismo CIOESTE na 51ª Abav Expo que acontecerá entre os dias 26 a 28 de setembro em Brasília.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A participação do CIOESTE- Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo poderá contribuir significativamente ao dispor de um espaço próprio na 51ª ABAV EXPO 2024, pelas seguintes e diversas razões:
- 2.2. Visibilidade Regional e Nacional: Participar da Abav Expo oferece uma plataforma para o CIOESTE aumentar sua visibilidade tanto regional quanto nacionalmente. Isso permite que mais pessoas conheçam as atividades, projetos e iniciativas do consórcio.
- 2.3. Networking e Parcerias: A Abav Expo é um evento onde profissionais e empresas do setor de turismo se reúnem. Participar com um estande próprio oferece ao CIOESTE a oportunidade de fazer networking com outras organizações, estabelecer parcerias estratégicas e até mesmo atrair investidores para futuros projetos relacionados ao turismo na região.
- 2.4. Promoção de Destinos Turísticos Regionais: O estande do CIOESTE na Abav Expo pode ser usado como uma plataforma para promover os destinos turísticos da região oeste de São Paulo. Isso pode atrair mais turistas e investimentos para a área, beneficiando a economia local.
- 2.5. Troca de Experiências e Melhores Práticas: Ao participar de um evento tão importante para o setor de turismo, o CIOESTE terá a oportunidade de trocar experiências e aprender com outros participantes e expositores. Isso pode ajudar o consórcio a implementar melhores práticas em suas próprias iniciativas relacionadas ao turismo.
- 2.6. Fortalecimento da Marca: Ter um estande próprio na Abav Expo pode ajudar a fortalecer a marca do CIOESTE como um importante ator no

desenvolvimento do turismo regional. Isso pode gerar confiança tanto entre os cidadãos locais quanto entre os potenciais parceiros e investidores.

2.7. Apresentamos em anexo as configurações e estrutura dos espaços e equipamentos a serem locados para a escolha da presidência do CIOESTE, observando os critérios de oportunidade e conveniência.

2.8. Em resumo, participar da 51ª Abav Expo com um espaço próprio pode ser uma estratégia valiosa para o CIOESTE em termos de visibilidade, networking, promoção turística e fortalecimento da marca, além de oferecer a oportunidade de aprender e compartilhar experiências com outros profissionais do setor.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1.

Item:	Descrição	Quant.:	Unidade
1	Piso elevado e chapeado em tablado de madeira , com rampa de acesso para portadores de necessidades especiais 7,00x7,00m, Revestimento em MDF Branco	49	M ²
2	Roda pé de madeira em MDF.	20	M
3	Acabamento do piso em cantoneiras de alumínio.	22	M
4	Fechamento em painéis TS, acoplados em perfis de alumínio anodizado a 2.20h.	3.50	M
5	Prateleira de madeira revestida em plástico hospitalar branco 1x0,30m.	5.00	UNI
6	Prateleira de madeira revestida em plástico hospitalar branco 1,00x0,50m.	2	UNI
7	Montagem em painéis TS, acoplados em perfis de alumínio anodizado 2,20m	6	M ²
8	Painel de vidro 0,98x1,08m.	12	UNI

9	Porta blindex	1	UNI
10	Parede em módulos de sarrafo de madeira revestida de bagum REF. 4001/4006 – 0,08x2.86	22.71	M ²
11	Parede em módulos de sarrafo de madeira revestida de bagum REF. 4009 – 0,30x2.86	3.43	M ²
12	Balcão armário em madeira amassado e pintado com um nível de prateleira, com porta e chave 0,50x1.00.	1.00	M
13	Balcão armário em madeira amassado e pintado com um nível de prateleira, com porta e chave 0,50x1.00.	1.50	M
14	Sanca de madeira revestida em bagum com furação para plafons REF 4006- 0,20x0,66	3.00	M
15	Testeira circular de madeira revestida em bagum REF 4006 – 0,08x0,66m	9.33	M ²
16	Testeira curva de madeira revestida em bagum, com recorte para fita de LED COB REF 4001 – 0,08x0,60m	5.03	M ²
17	Porta de Madeira Revestida em Bagum REF 4001	1	UNI
18	Mesa base palito cromada com tampo de vidro redondo	1	UNI
19	Mesa bistrô com tampo de vidro	4	UNI
20	Cadeira eiffel base madeira branca	4	UNI
21	Banqueta belo horizonte branca	12	UNI
22	Painel led (por módulos 50cm) 2,00x2,50m	20	UNI
23	Geladeira	1	UNI
24	Vaso de planta artificial com cachepô	1	UNI
25	Jardim com planta artificial (parede verde)	2.29	M ²
26	Tudo de metalon	4.40	M

27	Impressão digital em lona 01un 8,39x0,60m	5.03	M ²
28	Impressão digital em lona 02un 1,20x2,86m	6.86	M ²
29	Impressão digital em lona 01un 3,00x2,20m	6.60	M ²
30	Impressão digital 01un 1,50x1,00m	1.50	M ²
31	Vinil Jateado	4.40	M ²
32	Vinil Azul	2.06	M ²
33	Quadro de energia e cabeamento elétrico interno	1	UNI
34	Tomada /novo padrão ABNT	10	UNI
35	Refletor led	6	UNI
36	Fita de led COB-Branco	8.39	M

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência. É facultado ao proponente o envio de amostra dos materiais.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os serviços e aplicações deverão ser entregues no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002.

5.2. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços e matérias fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da instalação e utilização dos mesmos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

- utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência;
- 6.2. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e/ou material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.
 - 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao CIOESTE em sua integralidade.
 - 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 6.5. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
 - 6.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
 - 6.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
 - 6.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 - 6.9. Submeter previamente, por e-mail, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução dos serviços que fujam das especificações deste Termo de Referência;
 - 6.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 6.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes fatores futuros e incertos;
- 6.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste projeto, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
- 7.2. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- 7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este termo e as cláusulas contratuais.
- 7.4. Notificar a Contratada através de e-mail da ocorrência de eventuais imperfeições no produto e curso de sua instalação, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5. Pagar à Contratada o valor estabelecido em contrato referente a prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado de forma ordinária mediante apresentação do documento fiscal (nota fiscal), cujo o pagamento correrá em até 15 dias contados da aprovação e ateste dos serviços prestados.
- 8.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada somente após a regularização.

9. PENALIDADES

- 9.1. A CONTRATADA estará sujeita às regras gerais sobre infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, e especificamente à:
- 9.2. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:



Henrique Oliveira Nunes
Agente de Contratação